



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO Nº. 002/2013

DATA: 04/01/2013

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

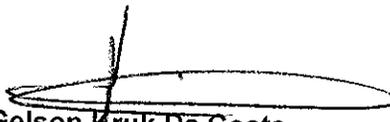
O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº. 478/2001, Art. 305, § 2º.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, do Município de Candói – Pr, em R\$ 35,15 (trinta e cinco reais e quinze centavos) para o exercício de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de janeiro de 2013.


Gelson Kruk Da Costa
Prefeito

Publicado no Diário de Notícias
Nº 3511
De 05 e 06/01/2013
Resp. Lucimara

ADM/Lu

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638 - 8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br